



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Breu Branco, consoante autorização da Sra. VANUSA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERTO DAS CADEIRAS E SOFÁS, BEM COMO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CARPETE DE AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA RESPECTIVAMENTE.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e tinta e três centavos), limite previsto no aludido diploma legal supracitado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e tinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da tendo como base o Princípio da Eficiência, no qual os agentes públicos devem agir com rapidez, perfeição e rendimento, levando-se em conta sempre a relação custo-benefício. A Administração Pública deve estar atenta às suas estruturas e organizações, evitando a manutenção de órgão/entidade sub utilizados, ou que não atendam às necessidades da população, para que possamos dar andamento ao atendimento eficiente aos munícipes de Breu Branco, e ate que finalise procedimento licitatório mais robusto para compra anual., que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

A escolha da proposta mais vantajosa, será decorrente da proposta mais vantajosa, sendo que os preços deverão encontrar-se compatível com a realidade mercadológica.

Breu Branco, 02 de agosto de 2024.

O contrato será firmado com a empresa que apresentar melhor proposta e documentações conforme solicitadas no termo de referência.

